

LEI COMPLEMENTAR N° 44 DE 21 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Artigo 1° Fica criado, bem como passa a integrar o Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura, constante do Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 08 de 22 de janeiro de 2007, o seguinte cargo, de acordo com a denominação, quantidade, carga horária e respectivo valor de referência de vencimento, a qual também integrará o Anexo III da mesma Lei, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I

Cargo de Provimento Efetivo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Referência
Médico II	01	10 horas semanais	21

ANEXO III

Referências	Valor
21	R\$ 5.500,00

Artigo 2° Fica fazendo parte integrante do Anexo IV da Lei Complementar n° 08 de 22 de janeiro de 2007, a seguinte descrição da atribuição do cargo de provimento efetivo criado pelo Artigo 1° da presente Lei Complementar, bem como os requisitos de escolaridade mínima para o provimento:

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E REQUISITO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O PROVIMENTO DO RESPECTIVO CARGO

MÉDICO II:

Atribuições do Cargo: Prestar atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipais, aplicando técnica e recursos médicos preventivos e terapêuticos, assim como elaborar e executar programas de saúde em benefício da comunidade.

Escolaridade Mínima Exigida: Diploma em Medicina e registro no CRM.

Artigo 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de maio de 2014.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 21 de maio de 2014.